

ATO CONVOCATÓRIO Nº 02/2024
CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 001/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAMBIENTAIS E/OU DE SANEAMENTO RURAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – INICIATIVA RIO VIVO, TENDO COMO REFERÊNCIA O PROGRAMA 16 – PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO LOTE 2 – CH DO2 PIRACICABA E LOTE 3 – CH DO3 SANTO ANTÔNIO.

ATA DE REUNIÃO – RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Às 09h00min do dia 09 de maio de 2025, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação da AGEDOCE, a Sra. Gisely Conceição Souza (Presidente), a Sra. Maira Santana Miranda Porto (Secretária) e o Sr. Felipe Stefan Costa Castro (membro), designados pelo Diretor-Presidente da AGEDOCE, por meio da Norma Interna nº 202.0070.02.0143.2024/AGEDOCE, com amparo na Portaria IGAM nº 39/2022 e Contrato de Gestão IGAM nº 001/2020, com auxílio da área técnica, contábil e jurídica da AGEDOCE, para análise dos documentos de habilitação da empresa COMPLETA EMPREENDIMENTOS LTDA, para o Lote 03, após suspensão da sessão realizada no dia 10 de fevereiro de 2025. Com relação a regularidade fiscal e trabalhista, verificou-se que a regularidade com a Fazenda Federal e o CAGEF-MG foram apresentados em conformidade com o edital. Quanto à documentação de qualificação-técnica: desatendimento ao item 6.7.1, visto que não foi apresentada a certidão comprobatória de inscrição ou registro do seu responsável técnico no Conselho de Classe Profissional da região onde atua; desatendimento ao item 6.7.4, visto que o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela SB Consultoria Ambiental e Projetos Ltda não informou o período de execução, não sendo possível estabelecer o início e o término do objeto; desatendimento do item 6.7.5, visto que a licitante



apresentou um total de 19 (dezenove) profissionais, sendo que o certame previa apenas 09 (nove) profissionais para o Lote 02 e 07 (sete) profissionais para o Lote 03. Além disso, da equipe anteriormente apresentada, foi constada a exclusão das profissionais Lucilene da Silva, Fabiana Fróis e Nildamara Theodoro, com a inclusão dos profissionais João Fernandes, Rosângela Silva Larissa Laura, Elizete Cristina, Thales Silva e André Ricardo, apresentando documentação sem autenticação. Ademais, os profissionais Luiz Gustavo Falcão Moreira e Luan da Silva Moraes apresentaram atestados com descrição genérica e sem autenticação e, por fim, a profissional Gabriella Neves Batista apresentou atestado sem autenticação; desatendimento ao item 6.8, visto não haver indicação de forma expressa das equipes técnicas para os respectivos lotes a qual pretende concorrer. Logo, a Comissão de Contratação declara a licitante **COMPLETA EMPREENDIMENTOS LTDA INABILITADA** no certame. Em sequência, analisando a proposta de preço apresentada para o Lote 3 pela licitante **PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE E NGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, foi verificado que o valor de R\$ 4.880.570,97 (quatro milhões, oitocentos e oitenta mil, quinhentos e setenta reais e noventa e sete centavos) difere do valor constante na composição da planilha de preço que é de R\$ 4.878.787,74 (quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), desatendendo o item 5.4 do edital e ensejando a **desclassificação da proposta de preço**, conforme item 5.5 do edital. Por oportuno, considerando que o envelope de habilitação da licitante PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE E NGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO já se encontrava aberto quando da análise relativa ao lote 2 e, após a concessão de prazo para apresentação de nova documentação daquelas que ensejaram a sua inabilitação, foi verificado quanto a habilitação técnica o seguinte: desatendimento aos itens 6.7.2 e 6.7.5, visto que foi apresentado cópias coloridas de documentos sem autenticação; quanto a documentação de regularidade fiscal e trabalhista: desatendimento ao item 6.6.3 do edital, visto que não foi apresentada a



Prova de regularidade do município de Brasília/DF da licitante PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE, bem como não foi apresentada a Prova de regularidade da licitante NGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO junto à Fazenda Estadual, o que levaria a **inabilitação** do consórcio de empresas **PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE E NGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**. Logo, fica declarada **DESCCLASSIFICADA** a proposta de preço apresentada pelo consórcio de empresas **PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE E NGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO** referente ao Lote 3. Considerando não haver mais licitantes classificadas, a Comissão de Contratação declara **FRUSTRADO** o Lote 3. Encerrou-se a reunião às 11h00min.

(assinado eletronicamente)

GISELY CONCEIÇÃO SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

(assinado eletronicamente)

MAIRA SANTANA MIRANDA PORTO
SECRETÁRIA DA COMISSÃO

(assinado eletronicamente)

FELIPE STEFAN COSTA CASTRO
MEMBRO DA COMISSÃO

